



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. João H. Campos)

Dispõe sobre a adoção de medidas, por parte da Câmara dos Deputados, objetivando a sustentabilidade ambiental de suas instalações e a implantação de sistema solar fotovoltaico para a produção de energia elétrica.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte da Câmara dos Deputados, objetivando a sustentabilidade ambiental de suas instalações e a implantação de sistema solar fotovoltaico para a produção de energia elétrica.

Parágrafo único. Para o cumprimento do estabelecido no caput, devem ser promovidos estudos e convênios com instituições públicas ou privadas visando a adoção de tecnologia de produção de energia solar mais viável sob o ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

Art. 2º Nas licitações e contratos a serem realizados pela Câmara dos Deputados, deve ser considerado como critério de seleção, os produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis.

Art. 3º A Câmara dos Deputados deve utilizar equipamentos e produtos que propiciem a economia de energia e água, nas suas dependências, bem como implantar programas voltados a reutilização e reciclagem de materiais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados já teve um projeto de Resolução, o de nº 156/2001, dispondo sobre o funcionamento da Casa durante o período de contenção de energia elétrica, ou seja, de racionamento de energia. Atualmente, este risco existe e nada melhor que possamos tomar medidas no sentido de produzirmos energia elétrica de uma fonte alternativa de energia.

O Brasil é um dos poucos países no mundo, que recebe uma insolação (número de horas de brilho do Sol) superior a 3000 horas por ano. Por si só estes números colocam o país em destaque no que se refere ao potencial solar. Diante desta abundância, por que persistimos em negar tão grande potencial?

A Câmara dos Deputados pode contribuir muito no sentido de mudar o quadro de baixa utilização da energia solar fotovoltaica no país, que, infelizmente, não tem o apoio necessário para o seu uso em escala equivalente a de outros países.

Em pleno século XXI, a contribuição da eletricidade solar na matriz elétrica brasileira, embora esteja crescendo, ainda é muito pequena. Por esta razão, o Parlamento brasileiro pode mudar esta situação não somente legislando, mas também executando projetos viáveis sob o ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

Por todo o exposto, entendo que a obrigatoriedade para a Câmara do Deputados, de adoção de medidas voltadas à produção de energia sustentável, reuso de água, assim como, a obrigatoriedade de se considerar nas licitações e contratos como critério de seleção, os produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, poderá, indubitavelmente, contribuir para o equacionamento do problema referente às mudanças climáticas, além de dar um efeito didático muito importante, objetivando uma tomada de consciência da população como um todo. Por estas razões, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado João H. Campos (PSB/PE)